





## GABINETE DO VEREADOR JANDER LOBATO 11º COMISSÃO – ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI nº 312/2022, de autoria do Ver. William Alemão, que "CONSIDERA de utilidade pública a Associação para Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autista no Amazonas dá outras providências".

(COMALESP)

## **PARECER**

Trata-se de propositura, de autoria do Ver. William Alemão, que "CONSIDERA de utilidade pública a Associação para Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autista no Amazonas dá outras providências".

O projeto em tela, visa exclusivamente conceber a aludida titulação a organização da sociedade civil em comento, que cumpriu com todos os requisitos de admissibilidade previstos na Lei nº 1386, de 11 de novembro de 2009. A aludida entidade desenvolve ações no âmbito do apoio assistencial as famílias, promoção e incentivo a pesquisas e estudos sobre AUTISMO, bem como desenvolvimento e incentivo a programas e projetos de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social, sem distinção de raça, cor, condição social, credo, político ou religioso, fornecimento e informações a orientações aos familiares sobre a deficiência, desenvolvimento, tratamento, problemas e potencialidades das pessoas com TEA, promover atitudes positiva na comunidade local com relação as pessoas com TEA, proporcionar treinamento, capacitação, aos profissionais e estudantes, oferecendo estágios aos universitários interessados no assunto; promover cursos, palestras através de Seminários, Congressos, Encontros, com profissionais locais e de outros Estados, de modo a informar e divulgar sobre autismo e as formas de treinamento.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin,850 São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020 Tele.: (92)3303-2843/gab.20

www.cmm.am.gov.br





Nesta senda, é imperioso destacar que o presente projeto já recebeu aprovação da Comissão de Constituição, justiça e Redação, além da Procuradoria Jurídica da Casa, ocasião em que foram analisados questões de simetria legislativa, pugnando pela regular tramitação do pleito.

## É o Relatório:

No que concerne a competência da 11 <sup>a</sup> Assuntos comunitários e Legislação Participativa, compete:

Art. 47. À Comissão de Assuntos comunitários e Legislação Participativa compete:

- I opinar sobre temas relacionados ao planejamento, coordenação, execução e acompanhamento da política de assistência e promoção social do município, monitorando a eficácia e o impacto social dessas políticas na comunidade;
- II receber de associações, órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, com sede em Manaus, exceto partidos políticos, sugestão de projetos de lei, requerimentos de realização de audiência pública e de informações, emendas ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual;
- III adequar tecnicamente a sugestão de propositura aprovada no seio da Comissão a uma das alternativas do inciso II deste artigo, tornando-a de sua autoria, remetê-la à Diretoria Legislativa para deliberação, análise e votação, arquivando-a, caso não seja aprovada.
- § 1.º O representante da entidade que apresentar propostas à Comissão poderá participar, com direito à voz, de todas as reuniões das Comissões Técnicas por onde tramitar a proposição, tendo, ainda, o direito de defendê-la na Tribuna, por cinco minutos, quando da votação em Plenário.
- § 2.º Qualquer pessoa terá direito à voz nas Comissões por onde tramitar propositura de seu interesse e na votação em Plenário, desde que convocada pela Comissão de Assuntos comunitários e Legislação Participativa.
- § 3.º As sugestões que receberem parecer contrário da Comissão de Assuntos comunitários e Legislação Participativa serão arquivadas no seio da própria Comissão.

De acordo com a competência da 11ª Comissão, não vislumbramos vícios capazes de macular a competência da supracitada Comissão, em relação a apreciação da referida matéria, objeto deste parecer, razão pela qual, somos pelo parecer **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do presente Projeto em tramitação nesta Casa legislativa.







Plenário Adriano Jorge, 08 de novembro de 2023.

Jandu bolists.

**JANDER LOBATO** 

Vereador - PP

Relator

www.cmm.am.gov.br